

Lei n.º 20

Guernio Piraro, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º: Fica revogada a lei Municipal n.º 18 de Março de 1949.

Artigo 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de Setembro de 1949

Prefeito Municipal